



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

EMENDA IMPOSITIVA 87/2025

EMENDA IMPOSITIVA À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DE 2025, PARA SER APLICADA NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, ACOMPANHA A MENSAGEM Nº 62/2025, DATADA DE 15 DE OUTUBRO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO DE CORUMBÁ/MS QUE, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Adita-se o Orçamento Programa Anual para o Exercício Financeiro de 2026 as despesas abaixo relacionadas:

INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANENCIA PARA IDOSOS - SÃO JOSÉ

LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DA DIOCESE DE CORUMBÁ

CNPJ – 03.385.556/0001-31 Email:asilosaojose@outlook.com

Util. Publ. Municipal LEI 735/77 – Util. Publ. Estadual LEI nº. 1529/94 – Util. Publ. Federal LEI nº 1131 de 27/12/2000

DESCRIÇÃO

Esta Transferência de Recursos, visa atender a **Asilo São José Da Velhice Desamparada - Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS**, CNPJ 03.385.556/0001-31, situado na rua Colombo, 867, Bairro: Centro, Corumbá/MS, CEP: 79.301-070,

A Liga Das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá/MS – Asilo São José, é uma instituição de longa permanência para idosos, fundada em 06/07/1942, sem fins lucrativos, sendo a única do município de Corumbá/MS, tem por finalidade oferecer acolhimento integral a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, abandono, fragilidade familiar ou dependência funcional. A instituição é considerada utilidade pública municipal – Lei nº 735/77, Utilidade Pública Estadual – Lei nº 1529/94 e Utilidade Pública Federal – Lei nº 1131 de 27/12/2000. Nossa missão visa a promoção de melhor qualidade de vida, bem-estar e conforto, com foco na preservação da autonomia e desenvolvimento de Nossa missão visa a promoção de melhor qualidade de vida, bem-estar e

conforto, com foco na preservação da autonomia e desenvolvimento de atividades que estimulem a socialização e saúde física e mental dos idosos acolhidos. Atualmente, atendemos 63 idosos, de ambos os sexos, sendo proporcionados serviço humanizado, garantindo moradia, alimentação, cuidados básicos de saúde, higiene, medicação, lazer, acompanhamento psicossocial e suporte para convivência comunitária, seguindo as diretrizes do Estatuto do Idoso e da Política Nacional de Assistência Social. Sendo o único asilo do município, atendemos a região de Corumbá, Ladário e a fronteira com a Bolívia, acolhendo idosos das diversas regiões, a fim de garantir um envelhecimento com qualidade a população atendida. A instituição conta com uma equipe multidisciplinar que desenvolve serviços socioassistenciais e saúde, contando com enfermeiras, cuidadores, fisioterapeuta, psicóloga, assistentes sociais entre outros. Por fim, os idosos institucionalizados possuem diferentes graus de dependência desde o grau I ao mais elevado grau III, sendo que 60% do público atendido possui alguma limitação e precisa dos cuidados para tarefas diárias.





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

DESCRIÇÃO: Esta Transferência de Recursos, visa atender a instituição ILPI São José, permitindo o aprimoramento das condições de acolhimento ofertadas aos idosos residentes. Com o repasse será possível realizar a adequação do centro de convivência dos idosos (área de lazer), proporcionando melhoria do espaço físico, adequações da acessibilidade, tais adequações ampliam a capacidade de atendimento, garantem segurança, fortalecem o vínculo social, estimula a autonomia e proporciona um ambiente aconchegante aos idosos asilados, adequado as atividades e oficinas desenvolvidas.

Valor Total da Intervenção: R\$ 85.000,00 Oitenta e Cinco Mil.

Sendo uma Cota de de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) que, será de responsabilidade do Vereador Kleyton Gonçalves Cruz e uma Cota no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), que será de responsabilidade do Vereador Ubiratan Canhete de Campos Filho.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de fortalecer o atendimento prestado aos idosos institucionalizados, muitos deles dependentes parcial ou totalmente para atividades da vida cotidiana. A instituição necessita atender a crescente demanda de asilados, fortalecer as ações socioassistenciais, reduzir riscos estruturais e ampliar o conforto dos residentes, por meio desta adequação será possível proporcionar um ambiente apropriado para oficinas, convivência social, atividades físicas e ações de promoção a saúde. Por ser o único asilo na cidade, o prédio onde atualmente funciona a ILPI foi fundado em 1942, a instituição mantém-se por meio de doações e apoio por meio de convênios para garantir o funcionamento e conforto dos internos, ademais, a demanda para atendimento é muito grande e os recursos são escassos, por essa razão solicita-se a emenda supracitada a fim de dar continuidade e melhorias no serviço socioassistenciais prestados pela equipe multidisciplinar: psicóloga, fisioterapeuta, enfermeiras, cuidadores, serviço social entre outros.

FINALIDADE: A finalidade desta emenda é viabilizar a adequação da área de convivência dos idosos (lazer), visando um ambiente mais adequado, seguro e acessível, de forma a promover ações socioassistenciais com maior qualidade, conforto e segurança visando a inclusão de todo público-alvo, garantindo maior qualidade de vida aos internos. Dessa forma, contribuirá para melhora nos serviços prestados pela ILPI São José, impactando diretamente no público-alvo atendido, qual seja, idosos acima de 60 anos residentes do Asilo São José.

PÚBLICO ALVO: O público-alvo desta emenda são idosos acolhidos em regime integral, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, abandono, fragilidade familiar ou dependência funcional. A ILPI atende atualmente 63 idosos, de ambos os sexos, que serão direta e integralmente beneficiados com a destinação deste recurso.

VALOR DA EMENDA

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

Indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica.

80 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

02 PODER EXECUTIVO

02 49 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

04 ADMINISTRAÇÃO

04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE

04 122 0005 4021 0000 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

582 3.3.50.00.00 TRANSFERÊNCIA A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura das despesas acima relacionadas, deverão ser subtraídos do Órgão Orçamentária 99 conforme constante do programa anual de trabalho, especificado abaixo:

77 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
99 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99 999 0005 DESENVOLVIMENTO DA GESTÃO ÉTICA, DEMOCRÁTICA E EFICIENTE
99 999 0005 9000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
FONTE DO RECURSO 1.500.0000.0-000 000

TOTAL ORÇADO PARA EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS -R\$ 3.321.795,14

Artigo 3º - A instituição recebedora desta Emenda Impositiva deverá apresentar o Plano de Trabalho, detalhado, para a execução da emenda, em momento oportuno, garantindo a execução orçamentária e financeira obrigatória da dotação, conforme previsto no Art. 166, § 9º da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Artigo 4º - Modifiquem-se para a redação final, em razão da Emenda proposta, os demais quadros e anexos componentes do Projeto da Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2026.

Corumbá – MS, XX de dezembro de 2025

CORUMBA/MS, 22 de Dezembro de 2025

Kleyton Cruz
Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA GABRIEL VANDONI BARROS

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de fortalecer o atendimento prestado aos idosos institucionalizados, muitos deles dependentes parcial ou totalmente para atividades da vida cotidiana. A instituição necessita atender a crescente demanda de asilados, fortalecer as ações socioassistenciais, reduzir riscos estruturais e ampliar o conforto dos residentes, por meio desta adequação será possível proporcionar um ambiente apropriado para oficinas, convivência social, atividades físicas e ações de promoção a saúde. Por ser o único asilo na cidade, o prédio onde atualmente funciona a ILPI foi fundado em 1942, a instituição mantém-se por meio de doações e apoio por meio de convênios para garantir o funcionamento e conforto dos internos, ademais, a demanda para atendimento é muito grande e os recursos são escassos, por essa razão solicita-se a emenda supracitada a fim de dar continuidade e melhorias no serviço socioassistenciais prestados pela equipe multidisciplinar: psicóloga, fisioterapeuta, enfermeiras, cuidadores, serviço social entre outros.

FINALIDADE: A finalidade desta emenda é viabilizar a adequação da área de convivência dos idosos (lazer), visando um ambiente mais adequado, seguro e acessível, de forma a promover ações socioassistenciais com maior qualidade, conforto e segurança visando a inclusão de todo público-alvo, garantindo maior qualidade de vida aos internos. Dessa forma, contribuirá para melhora nos serviços prestados pela ILPI São José, impactando diretamente no público-alvo atendido, qual seja, idosos acima de 60 anos residentes do Asilo São José.

PÚBLICO ALVO: O público-alvo desta emenda são idosos acolhidos em regime integral, prioritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, abandono, fragilidade familiar ou dependência funcional. A ILPI atende atualmente 63 idosos, de ambos os sexos, que serão direta e integralmente beneficiados com a destinação deste recurso

Kleyton Cruz
Vereador(a)

